



COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

ANEXO I

I - FATORES DE AVALIAÇÃO REFERIDOS NO ART. 10 E ESCALAS DE PONTOS

1) ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE: Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade cumprindo os horários integrais de aulas e demais atividades de ensino, pesquisa e extensão e administração, em escala de 0 a 10 pontos.

2) DISCIPLINA: Cumprir ordens superiores e observar normas legais, regulamentos e prazos estabelecidos para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, respeitando as autoridades, os colegas e o público em geral, em escala de 0 a 10 pontos.

3) CAPACIDADE DE INICIATIVA: Demonstrado interesse no aperfeiçoamento profissional, bem como capacidade para iniciar atividades de pesquisa e/ou extensão, inclusive na captação de recursos externos para apoio de suas atividades, especialmente em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva. Quanto ao ensino, mostrar interesse em aperfeiçoar a condução das disciplinas que ministra, em escala de 0 a 10 pontos.

4) PRODUTIVIDADE: Desempenhar produtivamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão e administração desenvolvidas, demonstrando interesse pelos trabalhos afetos à sua função, participando e cooperando com outros, considerando de modo particular, em escala de 0 a 60 pontos:

I - a carga de ensino ministrada, em escala de 0 a 10 pontos.

II - avaliação discente a cada semestre, em escala de 0 a 20 pontos

III - a produção científica, técnica, artística, e cultural divulgada durante o estágio probatório, em escala de 0 a 10 pontos.

IV - as atividades de extensão desenvolvidas durante o estágio probatório, em escala de 0 a 10 pontos.

V - as funções administrativas ocupadas, em escala de 0 a 10 pontos.

O docente só será avaliado em relação a este quinto fator, nas atividades previstas em seu plano de trabalho ou a ele atribuídas pelo Departamento, em compatibilidade com sua formação acadêmica e seu regime de trabalho.

A avaliação referente a este item são as representações nos conselhos superiores, departamentais, de cursos e comissões.



COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

I – CONTINUAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO REFERIDOS NO ART. 10 E ESCALAS DE PONTOS

5) **RESPONSABILIDADE/INTERESSE** capacidade de assumir e cumprir compromisso, dentro dos prazos e padrões estipulados, demonstrando interesse pelos trabalhos afetos a sua função junto à Instituição, para melhor realizar suas atribuições. em escala de 0 a 10 pontos.

Para avaliação final será considerado o somatório dos pontos obtidos em cada avaliação parcial, da qual será efetuada média aritmética:

$$\frac{\text{Pontuação do 15º mês} + \text{Pontuação do 30º mês}}{2}$$

CONCEITO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A soma total dos pontos obtidos pelo docente nos fatores de avaliação constante no item I, será classificada em conceito, conforme quadro abaixo:

INSUFICIÊNTE
< 69

BOM
de 70 a 79

ÓTIMO
de 80 a 100